



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 253/88

Dá nova denominação a
via pública.

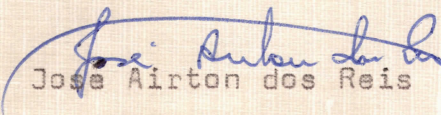
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Nossa Senhora da Piedade, localizada no bairro Nossa Senhora da Piedade, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Rua MANDEL LINO DOS REIS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG,
18 de julho de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal